

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**Decreto nº 108 de 03 de Dezembro de 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição e da Portaria nº 803/2025/SEAD do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o é feriado religioso municipal em João Pessoa - Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição - e em diversos municípios do Estado;

**CONSIDERANDO** a Portaria Estadual nº 803/2025/SEAD, de 08 de dezembro de 2025, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas do Estado da Paraíba no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira);

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nessas datas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, a exemplo da limpeza pública, vigilância, urgência e emergência em

saúde e outros definidos pelos secretários municipais competentes.

**.Art. 2º** Caberá aos Secretários Municipais a adoção das medidas necessárias para assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais durante o ponto facultativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 03 de dezembro de 2025.

**Adjimir Souza da Silva**  
**Prefeito Municipal**